



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2017

MÊS: 13 DE DEZEMBRO

LEI Nº. 1041/2017

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO - FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MAMANGUAPE, para o exercício Econômico-Financeiro de 2018, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 84.601.000,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e um mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A **RECEITA** será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	2.870.700,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	240.000,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	583.200,00
1.4	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	72.000,00
1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	87.856.696,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	33.480,00
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-8.165.076,00
	SUB – TOTAL	R\$	83.491.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	1.110.000,00
	SUB – TOTAL	R\$	1.110.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	84.601.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2017

MÊS: 13 DE DEZEMBRO

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.1 DESPESAS CORRENTES

1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	46.672.806,40
1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	1.200,00
1.1.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	28.977.996,00

SUB – TOTAL R\$ 75.652.002,40

1.2 DESPESAS DE CAPITAL

1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	6.971.287,60
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	1.142.800,00

SUB – TOTAL R\$ 8.114.087,60

1.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	834.910,00
-------	-------------------------	-----	------------

SUB – TOTAL R\$ 834.910,00

TOTAL GERAL R\$ 84.601.000,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	3.000.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.018.320,00
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	7.157.280,00
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	1.987.600,00
02.04	SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO	R\$	859.680,00
02.05	SECRETARIA DE GOVERNO E ART. POLÍTICA	R\$	185.040,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	32.568.952,00
02.07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$	12.045.396,00
02.09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	4.406.550,00
02.10	SECRETARIA DE TURISMO	R\$	961.620,00
02.11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$	189.720,00
02.12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$	320.760,00
02.13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL	R\$	257.520,00
02.14	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$	96.000,00
02.15	SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS	R\$	146.040,00
02.16	SUPERINT MUNICIPAL DE TRANSP E TRANSITO	R\$	304.880,00
02.17	SECRETARIA DOS DIREITOS DA MULHER	R\$	105.360,00
02.18	SECRETARIA DA CIDADANIA E DIREITOS HUMAN	R\$	125.880,00
02.21	SECRETARIA DE IND. COM. E DESENV ECONÔMIC	R\$	219.360,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2017		MÊS: 13 DE DEZEMBRO	
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	834.910,00
03.22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	17.8100.132,00
TOTAL GERAL		R\$	84.601.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 60% (Sessenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

II – Realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento;

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2018, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2017.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional